



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI
Rua Rui Barbosa, 34-centro, Email-cmasibirataia@yahoo.com.br, telefone (73)3537-3462, CEP. 45.580-000

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 6 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibirataia – CMASI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as leis Nº 1.116/2017 e Nº 1.114/2017 e em observação também, às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, em conformidade com a deliberação do plenário em reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência social de Ibirataia-CMASI, realizada em 06 de Julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibirataia – CMASI.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

GILDEZIO SILVERIO DOS SANTOS
Presidente do CMASI



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI
Rua Rui Barbosa, 34-centro, Email-cmasibirataia@yahoo.com.br, telefone (73)3537-3462, CEP. 45.580-000

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 6 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Contingência no âmbito da Secretaria Desenvolvimento Social e Cidadania de Ibirataia/BA

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as leis Nº 1.116/2017 e Nº 1.114/2017 e em observação também, às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, em conformidade com a deliberação do plenário em reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência social de Ibirataia-CMASI, realizada em 06 de Julho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.741, de 08 de abril de 2020, que reconhece estado de calamidade pública no Município de Ibirataia, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais;

CONSIDERANDO A Portaria do Ministério da Cidadania Nº 337/2020 que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano Municipal de Contingência no âmbito da Secretaria Desenvolvimento Social e Cidadania de Ibirataia/BA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

GILDEZIO SILVERIO DOS SANTOS
Presidente do CMASI



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI
Rua Rui Barbosa, 34-centro, Email-cmasibirataia@yahoo.com.br, telefone (73)3537-3462, CEP. 45.580-000

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 6 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação do Plano de ação Execução de ações Emergenciais de Cestas Básicas em decorrência da pandemia do COVID-19, com repasse emergencial de recursos ao Município de Ibirataia/Ba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as leis Nº 1.116/2017 e Nº 1.114/2017 e em observação também, às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, em conformidade com a deliberação do plenário em reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência social de Ibirataia-CMASI, realizada em 06 de Julho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.741, de 08 de abril de 2020, que reconhece estado de calamidade pública no Município de Ibirataia, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais;

CONSIDERANDO a Resolução CMASI nº 7, de 17 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a portaria SJDHDS Nº 036/2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 173/2020;

CONSIDERANDO As Notas Técnicas 39/2020 e 36/2020 da CNM;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Plano de ação de Execução Emergenciais para aquisição de Cestas Básicas em decorrência da pandemia do COVID-19, com repasse emergencial de recursos ao Município de Ibirataia/Ba, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania-SEDESC.

Artigo 2º. Os recursos para execução do plano têm as seguintes modalidades de repasse:

- I. Do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS para Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS no de valor R\$ 2.400,00;
- II. Do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS para Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS no valor R\$ 1.500,00;
- III. Da PMI(FPM) referente a LC173/2020 para Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS no valor R\$ 10.000,00.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

GILDEZIO SILVERIO DOS SANTOS
Presidente do CMASI